



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

QUINTO TERMO ADITIVO



ao Contrato nº 109/2004, celebrado entre o **SENADO FEDERAL** e a **ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.**

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a **ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.**, neste ato representada por VANESSA DA SILVA COSTA, tendo em vista a solicitação contida no expediente de fl. 2618, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 2630, e as demais informações contidas no Processo nº 008436/02-9 resolvem aditar o Contrato nº 109/2004, com base na sua *cláusula sexta*, e na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto:

I) suprimir **R\$ 12.043,12** (doze mil, quarenta e três reais e doze centavos), correspondendo tal supressão a 4,98741% do valor original atualizado do contrato, conforme quadro abaixo:

SUPRESSÃO	Qtd	CUSTO UNITÁRIO R\$	CUSTO MENSAL R\$
Operador de Áudio para plenário, comissões, auditório, arquivo histórico, áudio visual, cópia de gravação e laboratório de áudio (DIURNO)	4	3.010,78	12.043,12

II) acrescer **R\$ 20.247,38** (vinte mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), correspondendo tal acréscimo a 8,38504% do valor original atualizado do contrato, conforme quadro abaixo:

ACRÉSCIMO	Qtd	CUSTO UNITÁRIO R\$	CUSTO MENSAL R\$
Arquivista de Mídias de Áudio e Vídeo (DIURNO)	2	3.915,27	7.830,54
Supervisor de Operações de Áudio (DIURNO)	2	6.208,42	12.416,84

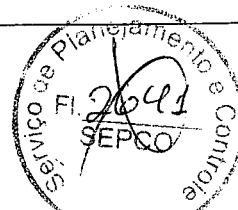
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 291.167,44** (duzentos e noventa e um mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor anual do Contrato passa a ser de **R\$ 3.494.009,28** (três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, nove reais e vinte e oito centavos).

Renata Vilela
Renata Vilela
DIRETORA JURÍDICA
12/07/06

Am

Am



CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesa 339037, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2006NE001972, em reforço à Nota de Empenho nº 2006NE000092.



CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar garantia correspondente a 5% do valor global acrescido, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender ao disposto na cláusula oitava – da garantia do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo, oitavo e nono aditivos não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 19 de julho de 2006.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

Patricia Oliveira dos Ramos
VANESSA SILVA COSTA
ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.

Diretor da SADCON

Sevan Am...
Diretor da SSPLAC

Renata Bilela
DIRETORA JURIDICA
12/07/06